



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o Cancelamento da Inscrição do Convívio Nova Esperança - CONE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere da Lei nº 4.683, de 03/05/2018 e reestruturado pela lei nº 5.014 de 06/12/2020, em Reunião Ordinária realizada em 15 de junho de 2022;

Considerando a Resolução CNAS Nº14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP Nº26/2014 que define os parâmetros estaduais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal Nº 4.683/2018 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social /CMAS – Cruzeiro/SP;

Resolve:

Art. 1º. Cancelar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos do **Convívio Nova Esperança – CONE, CNPJ: 45.387.578/0001-80 sob nº 005/2019** junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cruzeiro/SP, uma vez que a entidade não está executando serviço, programa, projeto e/ou benefícios da Política de Assistência Social.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Barbosa de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 15/06/2022.